



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.908/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal da Administração

Responsável pela solicitação – Elisete Luz da Silva – Setor de licitações e Contratos

Necessidade da Administração: Empenho Estimativo para publicações em Jornal de Circulação Regional

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a solicitação de mais um empenho estimativo para o segundo semestre do exercício de 2024, em favor da empresa Editora Jornalística Jarros Ltda - Jornal Cidades, objetivando as publicações de atos administrativos relativos a publicidade legal, como Avisos de Licitações e Súmulas de Contratos, em Jornal de Circulação Regional.

Tal solicitação deve-se ao aumento do valor das publicações, bem como o aumento de licitações com verbas de recursos de emendas parlamentares e de Convênios com a União e com o Estado RS, que exigem publicações nos Diários Oficiais da União, do Estado, do Município e em **Jornal de Circulação Regional**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de publicação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As publicações dos atos administrativos, referentes a publicidade legal, são necessárias para cumprir os requisitos formais para validade e eficácia das licitações e dos contratos, quando são realizadas com recursos provenientes de Transferências da União, de Emendas Parlamentares e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de publicidade será feita com a empresa Editora Jornalística Jarros Ltda - Jornal Cidades, tendo em vista que este jornal nos oferta o menor preço de mercado para as publicações das matérias relativas a publicidade legal, em nome da Prefeitura de Tupanciretã/RS, no valor de R\$ 80,00 por matéria publicada.

EXECUÇÃO DO OBJETO

A efetivação do pagamento será mediante a comprovação da publicação da matéria no Jornal de Circulação Regional, na data agendada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante a apresentação da Nota



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, grafada com dois dígitos após a vírgula, sendo que o CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

*A **CONTRATADA** deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.*

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*O valor do empenho estimativo para as publicações do segundo semestre do exercício de 2024, é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.*

Vislumbra-se que o valor acima é compatível com as despesas realizadas no último exercício para a publicidade legal dos atos administrativos, conforme comprova extrato anexo.

Tupanciretã/RS, 24 de julho de 2024.

Giovani Dalmás
Secretária Municipal da Administração
Matrícula 7063-7